



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SERVIÇO PÚBLICO

LEI Nº 1.423, DE 12 DE ABRIL DE 1989.

RECEBIDO em 12/04/89

ARQUIVADO em 1/1/

Agueda

- Funcionário -

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará autorizado a Reconhecer de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL ANTONIO CACHATE - FUNDESAC - entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e nove (1989).

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL